



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
– 11 de Março de 2021 –**

**Local:** Vídeo Conferência - <http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/dan-frw-x9j>.

**Data:** 11.03.2021

**Horário:** 8h30m

1 Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, realizou-se Reunião Ordinária do  
2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) remotamente devido  
3 a pandemia de COVID19 por meio do link <http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/dan-frw-x9j>.  
4 **Apresentaram Justificativas de ausência: Carol, por motivo de férias. Genoveva, por motivo**  
5 **de saúde (consulta médica).** A reunião se inicia às 08:48. A Presidente Magali dá as boas-  
6 vindas a todos(as). **Proposta de pauta: 1. Aprovação da Pauta; 2. Aprovação da Ata do dia 17**  
7 **de dezembro de 2020; 3. Projeto de Lei 141/2020; 4. Relatos das Comissões; 5. Informes. 1.**  
8 **Aprovação da Pauta:** A Pauta foi aprovada, sem intervenções. **2. Aprovação da Ata do dia 17**  
9 **de Dezembro de 2020:** Foi recebida por e-mail uma manifestação da Leonice, para correção  
10 da linha 226, onde a Comissão de Cadastro fala do CEI Nova Vida, no relato, onde se trata da  
11 modalidade de atendimento infantil, a sugestão é trocar a Modalidade por Educação Infantil.  
12 Também, a partir da linha 322, a Leonice pediu para corrigir sua fala que foi feita via chat,  
13 destacando a seguinte redação: “Leonice, via chat, está dizendo que o que houve foi que a  
14 Josiane não concordou com alguns pontos da proposta do projeto de lei 141/2020 e pediu  
15 para estudar o projeto trazendo alterações que foram efetivadas na reunião seguinte do  
16 Comitê de Proteção”. A ata foi aprovada com as devidas correções por 14 votos e 02  
17 abstenções. **3. Projeto de Lei 141/2020 .** Magali destaca que o prazo era início da semana,  
18 mas que foi pedido prorrogação, e este prazo foi estendido até o dia 15 de março. José Wilson  
19 pede a palavra e diz que são duas análises que devem ser realizadas: a 1ª é sobre a legalidade  
20 da lei; e a 2ª se o CMDCA vai sugerir alguma alteração para o projeto. Disse que, se for feita  
21 sugestão, deve ser encaminhada a algum vereador para a alteração. Disse que já foi feito o  
22 parecer da Comissão de Legislação do CMDCA, e que o mesmo foi apresentado no dia 17 de  
23 dezembro de 2020. Todavia, destacou que a plenária deliberou que era necessário retomar  
24 alguns pontos para que se pudesse fazer sugestões ao projeto. Daniele inicia com a leitura do  
25 projeto de lei, que contém 12 artigos, e fica definido que, quem tiver alguma sugestão,  
26 deve se manifestar para que seja discutida e registrada em ata a alteração. **No artigo 3º, inciso**  
27 **V: oitiva obrigatória,** Daniele levantou uma dúvida sobre o que é seria essa oitiva obrigatória  
28 e Fabio esclarece que a criança tem o direito de ser ouvida, mas também de ficar em silêncio  
29 e ser respeitada, caso não queira se manifestar. Magali perguntou qual é a idade mínima para  
30 que a criança seja ouvida, e Fabio respondeu que há sim um limite de idade, mas  
31 principalmente uma avaliação e prepara anterior para que a criança se sinta confortável para  
32 falar ou não. A Dra. Livia Pini tomou a palavra para explicar como está sendo feita a escuta  
33 especializada atualmente na delegacia. Disse que existem dois trâmites acontecendo agora,  
34 no estadual e no federal, para regulamentar a escuta no âmbito da polícia e da justiça. NO  
35 âmbito federal é uma escuta protegida e foi criado um fluxo que pode ter tanto a escuta  
36 especializada quanto o depoimento especial. Disse que estão se movimentando para migrar  
37 da escuta especializada para o depoimento especial, mas como não existe uma  
38 regulamentação detalhada sobre isto, o assunto está em suspenso. (A Daniele seguiu com a  
39 leitura da lei. **Artigo 3º, inciso VII:** Magali questionou o termo acessibilidade, na tentativa de  
40 entender a que tipo de acessibilidade de referia. Patricia Gongora respondeu no chat que é



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
– 11 de Março de 2021 –**

41 todo tipo de acessibilidade, de forma geral, e que implica superar todo tipo de barreira física  
42 ou verbal. Fábio disse que o fluxo não preconiza quais são as acessibilidades, pois isso traria  
43 restrições. Daniele sugeriu que fosse destacado na Lei tratar-se de todo o tipo de  
44 acessibilidade de maneira geral e Márcio do Nucria completou dizendo que o termo  
45 acessibilidade já tem um caráter generalizado, um termo amplo que não se restringe.  
46 Chegando-se a esse consenso, seguiu-se a leitura. Paulo questionou o **Artigo 4º, parágrafo 2º**.  
47 Que trata da designação de servidores dos órgãos e instituições. A colocação de Paulo é no  
48 sentido de que nem todos os segmentos serão compostos por servidores, visto que há  
49 membros da sociedade civil nesta composição. Em resposta Fabio explica que o artigo 3º trata  
50 da composição do comitê por civis e servidores. E diz que o destaque para o termo servidores  
51 é no sentido de garantir que realmente participem José Wilson complementa dizendo que a  
52 ideia é colocar em lei a necessidade de representação por servidor e Daniele explica que o  
53 CMDCA é composto em paridade por servidores e sociedade civil. Paulo pede para que seja  
54 reescrito o parágrafo, para não haver confusão em seu entendimento. No chat houveram  
55 algumas sugestões também: **Alexandra – Epesmel:** Talvez o parágrafo possa ser reformulado  
56 para que a interpretação não seja restrita ao servidor público; **Patrícia Gongora:** poderíamos  
57 colocar "sendo que os servidores deverão ser designados"? **Sara:** E se acrescentar neste  
58 tópico: "e os representantes da sociedade civil?" **Alexandra – Epesmel:** "Não é interessante  
59 que uma legislação tenha que ser sempre explicada aos leitores para que a intenção do  
60 legislador possa ser compreendida"; **Patrícia Gongora:** "é essa a intenção mesmo, que os  
61 governantes obrigatoriamente designem servidores"; **Sara:** "Seria importante colocar então  
62 quais órgãos e pastas deveriam ser obrigatórios?"; **Cristina Watarai:** segundo a lei 13431/2017  
63 e o decreto Art. 14. As políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública,  
64 assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas  
65 voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência. Após todas as  
66 sugestões do chat a Patricia Gongora diz que a Lei 141/2020 não precisa repetir o que está na  
67 Lei Federal, porém fica a critério do Conselho. Josiani pediu a palavra para acrescentar que  
68 está na reunião pela Secretaria de Assistência Social e que acha importante que seja mais clara  
69 a participação da sociedade civil e de outras secretarias, como a de políticas para as mulheres  
70 e do idoso, pois, como uma especificidade do Município de Londrina, essas são secretarias  
71 independentes, ainda que dentro do escopo de atuação da secretaria de assistência social.  
72 Daniele, diante dos comentários, reafirmou que as mudanças sugeridas pela plenária são:  
73 especificar as políticas que deverão compor o comitê, reforçando a lei federal e destacando  
74 as especificidades de Londrina e incluir o termo representantes da sociedade civil, além do  
75 termo servidores. Márcio pediu a palavra e ressaltou que não compreendeu essa questão da  
76 política do idoso. Josiani ressalta que as mulheres vítimas de violência são atendidas pela  
77 secretaria de políticas para as mulheres e que a secretaria do idoso oferece o serviço de  
78 convivência para esta faixa etária, bem como as instituições de longa permanência, mas que  
79 são os CREAS, dentro da política de Assistência Social, que atendem os idosos e/ou crianças  
80 e adolescentes vítimas de violência. A presidente Magali pediu para que fosse decidido este  
81 item para que a reunião possa seguir. **Seguiu-se para votação em duas etapas: 1º** A inclusão  
82 do termo representantes da sociedade civil. Votação favorável, sem nenhum voto contrário.  
83 **2º** Inclusão da secretaria do idoso e da mulher como políticas participantes do comitê.  
84 Votação favorável, sem nenhum voto contrário. Sara pediu a palavra para falar sobre o **Artigo**



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
– 11 de Março de 2021 –**

85 **6º, parágrafo 3º, inciso III:** a sugestão é que seja incluso, ao final do parágrafo, “respeitando  
86 a especificidade de cada política”. **Em votação não houve votos contrários, sendo a alteração**  
87 **aprovada por todos os presentes.** No **Artigo 7º**, foi sugerido incluir “Representantes da  
88 sociedade civil de forma paritária”, não havendo nenhum voto contrário a esta inclusão. No  
89 **Artigo 10, parágrafo 1º**, Josiani levantou uma dúvida sobre o fato de a escuta especializada  
90 ser realizada unicamente por servidores. Patricia Goncora explicou que, conforme previsão  
91 legal, a escuta especializada tem que ser realizada por um servidor com formação específica.  
92 Finalizou-se a leitura dos 12 artigos da lei, sem mais nenhum comentário pela plenária. O fluxo  
93 anexo à Lei também foi aprovado na íntegra. Sara pediu para fazer uma última contribuição  
94 sobre a escuta especializada e pede para que conste nessa lei que a política de assistência  
95 social fara o acompanhamento destas famílias, e não a escuta especializada. Cristina e a  
96 Patrícia Gongora ressaltam, via chat, que esta questão já está destacada está no fluxo,  
97 pontuando que na Lei Federal consta que: “A escuta especializada é o procedimento realizado  
98 pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da  
99 segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento  
100 da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação  
101 sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção  
102 social e de provimento de cuidados.” Em posse da palavra José Wilson ponderou que há um  
103 decreto que está para ser assinado pelo governador dizendo qual órgão será responsável pela  
104 escuta especializada. Seguiu para votação se o acompanhamento pela assistência e a escuta  
105 pelos demais órgãos competentes ficará especificado apenas no fluxo ou fará parte da  
106 redação da lei municipal. Com 12 votos favoráveis e cinco contrários, o detalhamento acerca  
107 de quais órgãos farão a escuta especializada e quais farão o acompanhamento estará descrito  
108 apenas no fluxo em anexo. Após a votação a Josi pergunta se, posteriormente, quando se  
109 precisar alterar o fluxo, será preciso revisar a lei também. Em resposta Patricia Gongora diz  
110 que não, que o fluxo pode ser alterado, sem a necessidade de se alterar a lei, visto que esta é  
111 uma questão mais prática do que jurídica. Deu-se início à votação sobre a necessidade de  
112 submissão ao CMDCA, para análise, acerca de qualquer alteração neste fluxo ou Lei. Em  
113 votação a plenária manifestou-se da seguinte forma: 10 votos favoráveis, 06 contrários e 01  
114 abstenção. Seguiu para a aprovação de todas as manifestações ao projeto de lei realizadas  
115 nesta reunião ordinária, sendo esta aprovada com todos os votos favoráveis, 17 votos. **4.**  
116 **Relato das Comissões: a) Comitê prevenção contra a violência de crianças e adolescentes:**  
117 as reuniões acontecem nas segundas segundas-feiras de cada mês. Na reunião da segunda-  
118 feira passada foi discutida a questão do fluxo. Fábio diz que o comitê tem enfrentado algumas  
119 dificuldades em relação ao fluxo. Diz que já foi feito uma orientação para a rede ano passado.  
120 Uma das dificuldades, por exemplo, é quanto ao preenchimento da própria ficha SINAM e  
121 para onde encaminhá-la. Ano passado foi realizado um teste piloto de um curso online que foi  
122 elaborado e ministrado via escola e governo, mas ainda não foi feita uma análise. Após essa  
123 análise o curso será disponibilizado para toda a rede para socializar essas orientações e  
124 divulgações sobre o próprio fluxo por todo o município. O Comitê está trabalhando para fazer  
125 a regulamentação de suas comissões para informar ao CMDCA. **b) Comissão Formação dos**  
126 **Conselheiros Tutelares:** Leonice informa que o curso iria começar no dia 10/03/2021 (ontem),  
127 porém, a Gisele e a Josiani que iriam ministrar o curso sobre o Reordenamento dos CREAS  
128 tiveram algumas dificuldades por conta de prazos e pela mudança de sede da Secretaria de



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
– 11 de Março de 2021 –**

129 Assistência Social. Disse que a turma B irá iniciar o curso amanhã, dia 12/03/2021 (sexta-feira),  
130 das 14h às 17 horas. A turma A iniciará na semana que vem, dia 17/03/2021. No chat houve  
131 manifestação da Jerusa sobre o curso: “Reiteramos o convite a quem quiser participar deste  
132 primeiro módulo da Formação do Conselho Tutelar, que vai tratar do Reordenamento dos  
133 CREAS nos dias: TURMA A: 17/03 das 09h às 12h. TURMA B: 12/03 das 14h às 17h”. Foi  
134 informado pela Daniele que quem quiser participar é só acessar o link que foi encaminhado  
135 no grupo de whatsapp do CMDCA e que todos podem participar. Leonice informa ainda que  
136 em maio será realizado o curso com a Samia, sobre o SIPIA. As datas escolhidas pela Samia  
137 foram: 1ª Turma dia 05 de maio e 19 de maio, das 09h às 12h. 2ª turma: no dia 14 de maio e  
138 28 de maio, das 14h às 17h. Seria muito interessante se todos os conselheiros participassem.  
139 O convite para o curso do SIPIA também se estende para toda a rede. **c) Comissão de Fundo:**  
140 relata que foi feita uma conversa com Fábio Sato, do comitê de proteção, que questionou  
141 sobre os dados de diagnóstico da violência no município. Informam que a ideia inicial,  
142 conforme mencionada pelo Elói, era realizar a contratação de empresas para efetuarem um  
143 diagnóstico da situação das crianças e adolescentes do Município de Londrina, sendo que, em  
144 2019, foi publicada uma resolução para a contratação conforme essa proposta. Todavia, uma  
145 vez que estavam encontrando dificuldades para essa contratação, a comissão de fundos fez  
146 uma conversa com o pessoal do planejamento e da DTI para ver se havia a possibilidade de  
147 integrar as informações já existentes no município, no banco de dados da educação,  
148 assistência social e saúde. O Fábio disse que estão trabalhando para ver o que o DTI pode  
149 fazer. Ressalta que a plenária já havia aprovado essa contratação no ano passado. Daniele  
150 ressalta que não foi feito ofício do CMDCA pedindo à secretaria de assistência o cumprimento  
151 da resolução, porque o CMDCA está aguardando os estudos da comissão de fundos para  
152 verificar se será contratada essa empresa, ou se será possível conseguir essa integração com  
153 os sistemas da prefeitura. Vai ser agendada uma reunião com o pessoal da DTI, que o Fabio  
154 Sato vai participar. **d) Comissão de Cadastro:** Juliana Rodrigues diz que há três instituições  
155 para aprovação de cadastro: 1) Inclusão do Projeto Plantão Sorriso: o projeto tem uma sede,  
156 mas os trabalhos são feitos nos hospitais. Foi realizada uma reunião com a coordenação do  
157 projeto para esclarecimentos de como é a atuação do projeto dentro dos hospitais. Foram  
158 esclarecidas todas as dúvidas que a comissão tinha sobre o plano de trabalho, local e  
159 documentação. Foi aprovado, pela comissão, o pedido de inclusão do Plantão Sorriso na  
160 modalidade de atendimento infantil; 2). O Cense I também entrou como pedido de inclusão,  
161 pois perderam o prazo de atualização. Juliana informa que havia ficado uma dúvida sobre o  
162 CNPJ do Cense, visto que houve uma alteração, mas que a dúvida foi esclarecida. O CENSE  
163 entrou com o pedido de inclusão na modalidade de medida socioeducativa e a comissão  
164 deferiu o cadastro; 3) Centro Educacional Marista Irmão Acácio: pedido de inclusão de  
165 registro, pois também perdeu o prazo para atualização. A comissão fez toda a verificação e o  
166 cadastro foi aprovado pela comissão na modalidade de educação profissional. Seguiu para  
167 votação da plenária sobre o deferimento do cadastro das três instituições apresentadas pela  
168 Comissão, sendo aprovadas com 15 votos favoráveis. **e) Comissão de Monitoramento do  
169 Conselho Tutelar:** Daniele diz que a comissão tem se reunido e que houve uma conversa com  
170 os conselhos tutelares. A comissão tem caminhado bem próximo da mesa diretora. Na  
171 sequência Paulo relata que a comissão se reuniu no dia 18 de março para fazer uma avaliação  
172 do relatório dos colegiados dos conselhos tutelares, no qual foi encaminhado para a mesa



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
– 11 de Março de 2021 –**

173 diretora. No dia 08 foi também houve uma reunião para assistir a reunião da mesa diretora  
174 com os colegiados e foi observado que há uma grande divergência com as questões que tem  
175 sido pontuado nas avaliações dos relatórios. A comissão decidiu fazer uma releitura do  
176 regimento do conselho tutelar e das resoluções do CMDCA com relação aos trabalhos do  
177 conselho tutelar para que se possa reunir os coordenadores de colegiado para fazer as  
178 pontuações necessárias e sanar algumas divergências de estão ocorrendo. Foi feito um  
179 cronograma de reunião mensal que será as quintas-feiras, quinzenalmente e um cronograma  
180 de visitas tanto para sede dos colegiados, como para uma instituição que está demandando  
181 visita no momento. **f) Comissão de Divulgação:** Daniele diz que desde a última planária a  
182 comissão se reuniu e tirou encaminhamentos, mas que ainda não tem nada de novo para esta  
183 reunião. Ficará para a reunião seguinte. A Comissão pediu uma data para se reunir com a mesa  
184 diretora. **g) Comissão de Instrução:** Glaucia diz que estão apenas em duas conselheiras na  
185 comissão: Glaucia e Zoraide, pois a Marcia Moura encaminhou um ofício no dia 24 de fevereiro  
186 para o CMDCA pedindo para sair da comissão. Daniele disse que não chegou nenhum ofício  
187 para o CMDCA, mas que irá verificar. Zoraide perguntou sobre o suplente dela, se já indicaram  
188 alguém. Daniele respondeu que não. Disse que foi enviado ofício com a solicitação pelo  
189 CMDCA na semana passada, mas que não houve retorno ainda. **5. Informes.** Aberta a  
190 oportunidades para os informes, José Wilson ressaltou que o Senado incluiu a PEC 187 na PEC  
191 186. E que a PEC 186 foi aprovada. Disse que, com isso, ressaltado alguns fundos específico  
192 que estão na PEC, os demais federais, estaduais e municipais, a partir de 31 de dezembro de  
193 2022 serão extintos se não estiverem na lei orgânica do município e que isto deve ser uma  
194 preocupação do CMDCAS em relação ao FMDCA. José Wilson relembra que nos meses de  
195 novembro e dezembro houve uma discussão sobre os colégios cívicos militares neste conselho  
196 e que o Conselho Estadual fez essa discussão em janeiro, onde esteve presente a UFPR,  
197 Secretaria de Educação e Conselho Estadual de Educação. O Conselho Estadual de Educação  
198 ainda não regulamentou a proposta do colégio cívico-militares e seria importante o município  
199 estivesse atento a isso. Não havendo mais nenhum informe ou manifestação encerrou-se a  
200 reunião. Encerrada a reunião, sem mais nada constar, eu, Patricia Carvalho de Lima e Souza,  
201 lavrei a presente ata para apreciação pela plenária.